

TÂNIA MOREIRA
Palácio Piratini - Praça Marechal Deodoro, s/n - Centro Histórico
Porto Alegre / RS / 90010-300

Portarias

Protocolo: 2022000723261

PORTARIA Nº 014/2022
PROCESSO 22/0811-000088-2

A **SECRETÁRIA DE COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designar os servidores, abaixo para exercerem as funções de fiscais administrativo e técnico, respectivamente, do contrato com a empresa **Arquium Construção e Restauo Ltda.**, tendo como objeto a contratação da empresa especializada na execução de serviços de engenharia para readequação de espaço do subsolo do Palácio Piratini, que consta no PROAnº 22/0811-000088-2.

Servidor	ID	Tipo
Vânia de Castro Alves Pinto	1724940	Fiscal Administrativo
Yago Martins Tarragô	4461932	Fiscal Técnico

Tânia Moreira
Secretária de Estado de Comunicação

Registre-se e Publique-se.

Protocolo: 2022000722994

PORTARIA Nº 2, DE 25 DE MAIO DE 2022

Define os modelos de placas e cavaletes a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual em razão do ano eleitoral.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e diante do disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 56.218, de 30 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Esta Portaria define os modelos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual durante o período eleitoral, nos termos do Decreto nº 56.218/2021.

Art. 2º A partir de 26 de maio de 2022, todas as obras e os serviços de engenharia realizados, contratados ou financiados pela administração pública estadual, bem como as rodovias concedidas, deverão ser identificados com placas ou cavaletes em que conste o Brasão de Armas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme os modelos dos Anexos II do Decreto nº 56.218/2021. Parágrafo único. Os modelos-padrão do Decreto com o Brasão de Armas do Estado serão disponibilizados, em formato digital, pela Secretaria de Comunicação no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1GrHCpRZpiAYp-w6crDdoPXyxlK4cjUji?usp=sharing>.

Art. 3º Até 1º de julho de 2022, os órgãos estaduais demandantes da obra ou responsáveis pela supervisão do respectivo contrato deverão cobrir a logomarca do Governo do Estado do Rio Grande do Sul RS NOVAS FAÇANHAS, mediante a aplicação de adesivo com o Brasão de Armas do Estado, conforme os modelos correspondentes do Anexo II do Decreto nº 56.218/2021.

Art. 4º Nos casos de impossibilidade de supressão da logomarca do governo RS NOVAS FAÇANHAS, os órgãos estaduais demandantes da obra ou responsáveis pela supervisão do respectivo contrato deverão recolher a placa ou o cavalete até 1º de julho de 2022, comunicando a retirada à Secretaria de Comunicação. Parágrafo único. A alternativa de recolhimento da placa ou cavalete prevista no caput não se aplica nos casos de divulgação obrigatória prevista em lei, notadamente no art. 16 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e no art. 14 da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, ou de outras normas correlatas.

Art. 5º Observadas as regras de competência e procedimento administrativos, o descumprimento das normas desta Portaria, editada por delegação do Chefe do Poder Executivo, poderá ensejar a responsabilização dos gestores estaduais por infração à legislação eleitoral, que veda, no período eleitoral, o uso da logomarca do governo em placas, outdoors e cavaletes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tânia Moreira
Secretária de Estado de Comunicação

Registre-se e Publique-se.

Contratos

Protocolo: 2022000723262

SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO
PROCESSO: 22/0489-0000224-1

PARTES: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria de Comunicação, e PROCERGS – Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A. OBJETO: a prestação do Serviço de Infraestrutura de Servidores na Cloud (Nuvem) PROCERGS. VALOR DO OBJETO CONTRATADO: R\$ 21.433,76 (vinte um mil, quatrocentos trinta três reais e setenta e seis centavos) mensais. PRAZO: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993.

Registre-se e Publique-se.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_1d76872c-6c8f-4295-9c71-4139136b62ac..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	26/05/2022 09:34:16 GMT-03:00	87124582000104 84948337749	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.